

**ATO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65
DE 07 DE JULHO DE 2021**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

PROCESSO PROTOCOLO Nº 2025/04/519.

SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 125.200,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: **S.A. CONSULTORIA, GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.588.060/0001-00**, empresa especializada para prestar serviços de planejamento, logística, condução e suporte técnico-operacional das Conferências Municipais de Direitos: da Pessoa Idosa, de Políticas para as Mulheres, da Igualdade Racial e da Política de Assistência Social, de acordo com o artigo 74, inciso III, "c", da Lei 14.133/2021, conforme os valores e condições constantes no Processo de Inexigibilidade nº **005/2025 - PMU**.

DECLARO ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, estando ciente que caso seja utilizada verbas públicas oriundas do Governo Federal e implementadas através das chamadas transferências voluntárias, para promover a contratação pretendida, realizo a observação e o atendimento à obrigatoriedade aos procedimentos para realização de pesquisa de preço de que trata a Instrução Normativa Seges/Me nº 65 de 07 de julho de 2021, em razão das vértices de seu artigo 1º, § 2º, bem como a aplicação da presente instrução de forma geral, no processo administrativo acima mencionado.

Umuarama, 14 de maio de 2025.



MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO
Secretária Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Rio Branco, nº 3717 – CEP 87601-130 – Telefone: (44) 3621-4141
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/04/519.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 125.200,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos reais).

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para contratação direta, **por Inexigibilidade de Licitação**, da empresa: **S.A. CONSULTORIA, GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.588.060/0001-00**, empresa especializada para prestar serviços de planejamento, logística, condução e suporte técnico-operacional das Conferências Municipais de Direitos: da Pessoa Idosa, de Políticas para as Mulheres, da Igualdade Racial e da Política de Assistência Social, de acordo com o artigo 74, inciso III, "c", da Lei 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/04/519, de 22 de abril de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Umuarama, 15 de maio de 2025.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

PUBLICADO NO JORNAL "UMUARAMA ILUSTRADO"	
DE...13.../2025...	DE Nº...13313...
UMUARAMA, ...19.../2025...	
_____ DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	

